

Casa Civil

CELEPAR

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA - RDE nº 015.2019 Aplicação de Penalidade vinculada ao Contrato nº 027/2018.

TENDO EM VISTA que a empresa RR Donnelley Editora e Gráfica Ltda., incorreu em inexecução parcial do contrato nº 027/2018, com decretação de autofalência e consequente rescisão unilateral do instrumento contratual, com base nos artigos 128 e 129 da Lei Estadual nº 15.608/2007; e

CONSIDERANDO:

a) a devida instrução do Processo Administrativo de Penalidades nº 002/2019, respeitado os Princípios do Contraditório e Ampla Defesa;

b) a observância dos Princípios da Proporcionalidade e da Razoabilidade, conforme disposto no art. 160 da Lei Estadual 15.608/2007;

A DIRETORIA RESOLVE:

Art.1º - Aplicar penalidade de multa no valor total de R\$ 36.911,25 (trinta e seis mil, novecentos e onze reais e vinte e cinco centavos), equivalentes a 5% (cinco por cento) do valor global contratado, conforme cláusula oitava, item 8.1.3 do contrato nº 027/2018 e artigo 150 da Lei Estadual 15.608/2007.

Art.2º - Estabelecer que esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Curitiba, 19 de agosto de 2019

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA - RDE nº 017.2019 Aplicação de Penalidade vinculada ao Contrato nº 026/2018.

TENDO EM VISTA que a empresa Sigma Dataserv Informática S/A., incorreu em descumprimento de cláusula contratual, com impactos negativos para a Celepar, seus clientes, Administração Pública e consequentemente a sociedade; e

CONSIDERANDO:

a) a devida instrução do Processo Administrativo de Penalidades nº 001/2019, respeitado os Princípios do Contraditório e Ampla Defesa;

b) a observância dos Princípios da Proporcionalidade e da Razoabilidade, conforme disposto no art. 160 da Lei Estadual 15.608/2007;

A DIRETORIA RESOLVE:

Art.1º - Aplicar penalidade de multa no valor total de R\$ 13.516,58 (treze mil, quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e oito centavos), conforme estabelecido na cláusula nona, item 9.1.2 do contrato nº 026/2018, bem como em consonância com o artigo 150 da Lei Estadual 15.608/2007.

Art.2º - Estabelecer que esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Curitiba, 28 de agosto de 2019

117661/2019

Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN

PORTARIA N.º 068/2016 - COOHA/DG

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 147 e 148 da Lei n.º 9503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 425/2012 de 27 de novembro de 2012, que dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento de entidades públicas e privadas;

CONSIDERANDO o disposto na NBR 14970 da ABNT de julho de 2003, que estabelece os requisitos de dirigibilidade; as diretrizes para a avaliação clínica de condutor com mobilidade reduzida; e as diretrizes para avaliação do condutor com mobilidade reduzida em veículo automotor apropriado;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 303/2015-DG, publicada no Diário Oficial nº 9472, de 16/06/2015, de Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas para realização de Exame de Sanidade Física e Mental e Avaliação Psicológica e de Exame Médico Especial aos candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, renovação exames e outros exigidos pelo Detran/PR.

RESOLVE:

Artigo 1.º Autorizar a realização de Exame Médico Especial ao candidato com mobilidade reduzida, a ser realizado na Clínica Psicomédica Clínica de Psicologia e Medicina do Trânsito SC Ltda - CNPJ 10.282.510/0001-52, sito à Rua México, 3600, Bairro Centro, CEP 85.770-000, na Cidade de Realiza, Paraná.

Artigo 2.º Os Exames Médicos Especial e Psicológico serão realizados na Clínica Médica Especial designada neste ato em nome Odila Corti, CRM 26376/PR e Dr. Antonio Bati.

Artigo 3.º A Junta Médica Especial será composta por médicos e psicólogos, atendimentos a partir da data de publicação vigorará enquanto a clínica estiver de funcionamento no Departamento de Trânsito do Estado do Paraná.

Artigo 4.º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Curitiba, 21 de novembro de 2019.

EXTRATO DA PORTARIA N.º 176/2019 COAD-DG

Designar Ednilson Mário Aguiar, RG nº 4.041.317-0, CPF nº 630.339.509-06, servidor deste Departamento Estadual de Trânsito do Paraná - Detran/PR, para atuar como gestor, e Valmir Batista da Costa, RG nº 8.592.617-97, CPF nº 038.057.319-90, servidor deste Departamento Estadual de Trânsito do Paraná - Detran/PR, para atuar como fiscal da Dispensa de Licitação 071/2019, que tem por objeto serviço de desmontagem e montagem de arquivo para o Setor de Patrimônio. Curitiba, 27 de novembro de 2019. Cesar Vinicius Kogut - Diretor Geral do Detran/PR.

117512/2019

EXTRATO DA PORTARIA N.º 160/2019 COAD-DG

Designar Ednilson Mário Aguiar, RG nº 4.041.317-0, CPF nº 630.339.509-06, servidor deste Departamento Estadual de Trânsito do Paraná - Detran/PR, para atuar como gestor, e Valmir Batista da Costa, RG nº 8.592.617-97, CPF nº 038.057.319-90, servidor deste Departamento Estadual de Trânsito do Paraná - Detran/PR, para atuar como fiscal do contrato 219/2019, que tem por objeto aquisição de fogões a gás. Curitiba, 28 de novembro de 2019. Cesar Vinicius Kogut - Diretor Geral do Detran/PR.

117746/2019

Procuradoria Geral do Estado

Resolução nº 289/2019-PGE

Designa Procurador do Estado, para substituir, durante as férias da titular, Procuradora-Chefe de Procuradoria Especializada

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições previstas no § 1º do artigo 1º da Lei Complementar nº 161, de 03 de outubro de 2013, com base no art. 70, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970,

RESOLVE

Designar o Procurador do Estado **JULIANO RIBAS DEA**, RG 5.872.417-3, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Procurador-Chefe da Procuradoria de Ações Coletivas - PAC, durante saldo de férias regulamentares de 10 (dez) dias do exercício de 2019 no período de 09/12/2019 a 18/12/2019, da titular, Procuradora do Estado Ana Claudia Bento Graf.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, 27 de novembro de 2019.

Izabel Cristina Marques

Procuradora-Geral do Estado

117936/2019

Resolução nº 290/2019-PGE

Autoriza os Procuradores do Estado lotados na Procuradoria do Patrimônio - PRP, com fundamento no artigo 4º do Anexo I do Decreto Estadual nº 2709/2019

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 5º, III, da Lei Complementar Estadual nº 26/1985, alterada pela Lei Complementar nº 40/1987, e no artigo 4º do Anexo I do Decreto Estadual nº 2709/2019,

RESOLVE

Autorizar os Procuradores do Estado lotados na Procuradoria do Patrimônio - PRP, que atuem com a matéria objeto do protocolado nº 16.887.526.5, nos termos do Despacho nº 767/2019-PGE, proferido

27 de novembro de 2019.

Isabella Ferreira da Silva
Procuradora-Geral do Estado

Roberto Altheim
Procurador de Coordenação Judicial

117635/2019

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
9747624319

Documento emitido em 04/12/2019 09:47:44.

Diário Oficial Executivo
Nº 10574 | 29/11/2019 | PÁG. 243

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE
www.imprensaoficial.pr.gov.br

117514/2019